



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 333/90 DE 19 DE JANEIRO DE 1990**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, autorizada a aplicar as suas eventuais disponibilidades de caixa sem prejuízos do pontual cumprimento das suas obrigações financeiras.

Art. 2º – As aplicações deverão:

- a) – ser feitas diretamente com estabelecimentos oficiais de crédito, vedada qualquer intermediação;
- b) – assegurar o retorno de valor nominal aplicado, acrescido de rentabilidade;
- c) – ser autorizadas pelo Prefeito Municipal;
- d) – ser objeto de controle contábil que permita prontas informações a respeito;
- f) – não ser especulativa

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek em 19 de janeiro de 1.990.

**DR. EDSON VIANA DIAS**

Prefeito Municipal

Luciano de Jesus Sanguinete

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek

Aprovado em 1ª discussão  
por unanimidade

Sala das Comissões 19/03/90

Jose Assis Pinto

Presidente da Câmara

Aprovado em 2ª discussão  
por unanimidade

Sala das Comissões 19/03/90

Jose Assis Pinto

Presidente da Câmara

Aprovado em 3ª discussão  
por unanimidade

Sala das Comissões 19/03/90

Presidente da Câmara

A Sanção

Sala das Comissões 19/03/90

Jose Assis Pinto

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek

Andamento de Projeto

Projeto de lei 333/90

Que a Câmara Municipal de Presidente Kubits



Wilsses Roberto Santos  
 Luciano de Jesus Sanguinete

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek

Aprovado em 1ª discussão  
 por unanimidade

Sala das Comissões 26/01/90

José Assis Pinto  
 Presidente da Câmara

Aprovado em 2ª discussão  
 por unanimidade

Sala das Comissões 26/01/90

José Assis Pinto  
 Presidente da Câmara

Aprovado em 3ª discussão  
 por unanimidade

Sala das Comissões 26/01/90

José Assis Pinto  
 Presidente da Câmara

A Sanção

Sala das Comissões 26/01/90

José Assis Pinto  
 Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Presidente Kubitschek

Andamento do Projeto

Projeto de lei Nº 334/90